



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CANDIDATO RECORRENTE	Amanda Portilho de Abreu
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	33
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o(a) candidato(a) Recorrente não juntou a documentação exigida no Item 2.4.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a); e, **iii)** o poder que nos foi atribuído para julgar os Recursos Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito **NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.**

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Rosângela de Lima Satlher
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	44
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um equívoco quanto a habilitação do(a) candidato(a) Recorrente, pois, esta juntou na sua ficha de inscrição o certificado de magistério, ficando, portanto, habilitada para o cargo; entretanto, o(a) candidato(a) Recorrente Recorrente não juntou os documentos exigido no Item 2.4.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para comprovar experiência no cargo ou na função pública. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a); e, **iii)** o poder que nos foi atribuído para julgar os Recurso Administrativo, conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, alterando o motivo da desclassificação, passado de "não comprovou a habilitação para o cargo" para "Não apresentou os documentos previsto no item 2.4.2 do edital nº 01/2022".

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Marlúcia Moreira de Abreu
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	49
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o candidato não juntou a documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a); **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar os Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Daniela Amorim Anacleto
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	5
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o candidato não juntou a documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); **ii)** o poder que foi nos atribuído para julgar os Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Marilene de Fátima de Souza
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	9
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o candidato não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previstas no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Osnilda Aparecida Aparecida Rodrigues Knupp
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	21
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um equívoco na somatória dos pontos obtidos pela candidata, ficando prejudicada na sua classificação.

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que nos foi atribuído para julgar os Recursos Administrativos, conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Renata Viana Pacheco Toledo
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	16
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o candidato não juntou todos os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Campos Thasmo

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Marinete Francisca Lacerda
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	15
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o candidato não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Samara Martins Rhodes
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	3
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Mônica Maria Toledo
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	25
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Aline da Silva Amaral Nunes
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	4
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

[...]

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Entretanto, no Recurso Administrativo, o(a) candidato(a) Recorrente demonstrou que no âmbito do Estado de Minas Gerais não é assinado contrato administrativo, e sim a ata de designação, não sendo, portanto, possível a apresentação deste documento.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, no merito, negamos o seu provimento.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Janice Ricardo Nunes Hott
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	36
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovana Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Eduarda Moreira Pittz
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	38
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade d o(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Cleide Margarida Alves
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	50
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a sua pontuação, pois não foi juntado na ficha de inscrição todos os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde

CANDIDATO RECORRENTE	Amanda Faustino de Abreu Rossetti
-----------------------------	--



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	63
CARGO PÚBLICO	Professsor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Admsitração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assitêcniã Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a sua pontuação, pois foi juntado na ficha de inscrição cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação, tal documento exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do candidato; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Admsitração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assitêcniã Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Lorena Munis Braga
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	47
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos na sua ficha de inscrição para comprovar a sua experiência no cargo público conforme prevê o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Por outro lado, a candidata Recorrente juntou na sua ficha de inscrição cópia do diploma do curso de Pós-Graduação, de acordo com o Edital 01/2022. Acompanhe:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Joana de Lourde Evangelista
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	28
CARGO PÚBLICO	Professor PI
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

O(A) candidato(a) Recorrente alega que ficou prejudica com a sua classificação, pois, a candidata Marília Alves Pereira com a inscrição nº 28 deveria ter somada 25 (vinte e cinco) pontos, e não 30 (trinta) pontos.

Em reanálise a lista de classificação, percebe-se que houve um erro na somatório dos pontos da candidata Marília Alves Pereira, devendo ser corrigido pela comissão.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações previsto no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde